



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 1.353-A, DE 2022** **(Do Sr. Francisco Jr.)**

Institui a campanha nacional de conscientização sobre combate aos incêndios e queimadas no Brasil, denominada “Agosto Limpo; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. AMOM MANDEL).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.  
(Do Sr. Francisco Jr.)**

Institui a campanha nacional de conscientização sobre combate aos incêndios e queimadas no Brasil, denominada "Agosto Limpo".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha nacional de conscientização sobre o combate aos incêndios e queimadas no Brasil, denominada de "Agosto Limpo", a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Art. 2º A campanha tem como objetivo a conscientização e sensibilização da população, bem como a prevenção e o combate a incêndios e queimadas em zonas urbanas e rurais.

Art. 3º As ações direcionadas a conscientização e sensibilização da população, serão promovidas pelo Poder Executivo, podendo celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

I – a criação e divulgação de material didático impresso ou digital que trate sobre a importância de combater e prevenir focos de incêndios e queimadas nas zonas urbanas e rurais;

II – a realização de ações educativas e eventos públicos de conscientização e sensibilização para levar ao conhecimento da população informações a esse respeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Francisco Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidadede-assinatura.camara.leg.br/CD226607920000>

Apresentação: 24/05/2022, 17:49 - Mista

PL n.1353/2022





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

No território nacional há uma grande quantidade de queimadas, com a maior incidência nos biomas Amazônia e Cerrado. Fatores externos aumentam a produção desse fenômeno como atividades ligadas à agropecuária que desmatam áreas para pastagem e produção de outros insumos. Assim como o próprio clima seco que castiga diversas regiões do país, com a maior incidência entre o período de estiagem que inicia no mês de agosto e tem duração até o final de setembro.

Diante disso, as queimadas causam consequências prejudiciais tanto a saúde humana quanto ao meio ambiente, causando problemas respiratórios e devastação de riquezas naturais.

*De acordo com a matéria publicada no site da CNN Brasil "o Brasil registra hoje mais da metade dos focos de incêndios florestais de toda a América do Sul. Em agosto, o aumento das queimadas no país chegou a quase 20% em comparação com o mesmo mês do ano passado. O cenário preocupa especialistas.*

*Dados coletados pelos satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, significam um alerta: o número de queimadas no Brasil está aumentando, e muito.*

*De janeiro a agosto do ano de 2021, foram registradas 5,8% de queimadas a mais do que no mesmo período de 2020. Se formos comparar agosto de 2021 com agosto do ano passado, esse número é ainda maior: um aumento de 17,1%. Na América do Sul, mais de 50% das queimadas de 2021 são no Brasil!*

Vale ressaltar que, se considerarmos apenas o aspecto da retirada da vegetação original, as queimadas provocam a alteração o equilíbrio dos ecossistemas das mais distintas paisagens, uma vez que impacta diretamente, na manutenção da fauna, na circulação de águas superficiais e subterrâneas, nas condições de temperatura e umidade, na liberação de vapor de água na atmosfera.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Francisco Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226607920000>

Apresentação: 24/05/2022 17:49 – Mesa

PL n.1353/2022



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Por ser um mês extremamente seco, sem chuvas, de baixa umidade e altas temperaturas, agosto registra um número elevado de focos de incêndios, muitos deles provocados por ações humanas.

No Brasil, é perceptível que as queimadas se tratam de um problema cultural e comportamental de parte da população, sendo necessário então, medidas que nos eduque e conscientize. Dessa forma, a melhor solução para evitar as queimadas e a prevenção, bem como conscientizar a população e cobranças de instituições de controle ambiental.

Por este motivo, se faz preciso a instituição da Campanha Nacional de Conscientização sobre o Combate aos Incêndios e Queimadas no Brasil, intitulada "Agosto Limpo".

Assim, diante do exposto e constatado a relevância e urgência da proposta contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões,                    de                    de 2022.

**Deputado Francisco Jr.**

**PSD/GO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Francisco Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226607920000>

Apresentação: 24/05/2022 17:49 - Mesa

PL n.1353/2022



i <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/queimadas-no-brasil-aumentam-17-no-mes-de-agosto/>

Apresentação: 24/05/2022 17:49 - Mesa

PL n.1353/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Francisco Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226607920000>





## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### PROJETO DE LEI Nº 1.353, DE 2022

Institui a campanha nacional de conscientização sobre combate aos incêndios e queimadas no Brasil, denominada “Agosto Limpo”.

**Autor:** Deputado FRANCISCO JR.

**Relator:** Deputado AMOM MANDEL

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.353, de 2022, tem por objetivo instituir a campanha nacional de conscientização sobre combate aos incêndios e queimadas no Brasil, denominada “Agosto Limpo”.

O projeto não possui apensos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

No prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.





É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A crise de incêndios florestais de 2024 evidenciou de forma incontestável a urgência de criação de instrumentos que valorizem e premiem a prevenção. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) registraram 278.299 focos de queimadas no país – um aumento de 46,5 % em relação a 2023 e o maior número desde 2010 – com destaque para os biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal. Já a plataforma Monitor do Fogo (MapBiomas) estimou a área queimada em 30,8 milhões de hectares, um incremento de 79 % em comparação ao ano anterior, dos quais 73 % correspondem à vegetação nativa.

Os impactos ultrapassaram em muito a dimensão estritamente ambiental. Levantamento da Confederação Nacional de Municípios apontou que 18,9 milhões de pessoas foram diretamente afetadas entre janeiro e setembro de 2024, com prejuízos econômicos superiores a R\$ 2 bilhões em 684 municípios que decretaram situação de emergência. No setor produtivo, a Organização de Associações dos Produtores de Cana do Brasil (Orplana) estimou perdas de R\$ 2,67 bilhões, com 414 mil hectares de canaviais destruídos no Centro-Sul em 2024.

Além disso, os incêndios intensificaram as emissões de poluentes finos, pressionando ainda mais os sistemas públicos de saúde, e comprometeram a segurança hídrica de bacias estratégicas para o desenvolvimento nacional.

Apesar de os indicadores de 2025 apontarem melhora em relação ao cenário crítico de 2024, essa redução não autoriza qualquer retrocesso nas políticas de prevenção e combate aos incêndios florestais – ao contrário, reforça a importância de mantê-las e ampliá-las.





A queda no número de focos ou na área queimada em um único ano pode refletir condições climáticas momentaneamente mais favoráveis, maior umidade em determinados períodos ou ações pontuais de fiscalização e resposta rápida, mas não significa que as causas estruturais dos incêndios – como o desmatamento, o uso irregular do fogo em práticas agropecuárias, a grilagem de terras e a fragilidade da presença estatal em áreas remotas – tenham sido superadas.

Além disso, mesmo em anos de relativa melhora quantitativa, os incêndios florestais continuam gerando impactos severos sobre a biodiversidade, a saúde pública, a produção agropecuária e a segurança hídrica, com custos econômicos e sociais que se acumulam no médio e longo prazo.

O projeto em apreciação visa colaborar para o enfretamento do problema, na medida em que institui a campanha nacional de conscientização sobre o combate aos incêndios e queimadas no Brasil, denominada de “Agosto Limpo”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto. As ações direcionadas a conscientização e sensibilização da população, serão promovidas pelo Poder Executivo, podendo celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas.

O período escolhido para a ação é de extrema importância, pois os meses de agosto e setembro costumam ser a época com maior incidência de incêndios florestais e queimadas no Brasil. Esse pico é atribuído a uma combinação de fatores climáticos e sazonais. Durante essa época do ano, muitas regiões, especialmente a Amazônia e o Cerrado, estão no auge da estação seca, o que facilita a propagação do fogo.

Entendemos que a conscientização da população é essencial para o enfrentamento da questão pois a absoluta maioria dos incêndios florestais é causada direta ou indiretamente pela ação humana, seja por práticas agrícolas inadequadas, vandalismo ou descarte incorreto de resíduos. Ao compreender os impactos ambientais, econômicos e sociais dos incêndios florestais a sociedade pode adotar atitudes preventivas e sustentáveis.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

O engajamento coletivo da sociedade é fundamental para a preservação dos biomas e o combate eficaz às queimadas e incêndios florestais, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a qualidade de vida das populações afetadas.

Por todo o exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.353, de 2022.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2026.

**Deputado AMOM MANDEL**  
**Relator**

Apresentação: 20/03/2026 14:25:45.357 - CMADS  
PRL 2 CMADS => PL 1353/2022

**PRL n.2**



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5760 | [dep.amommandel@camara.leg.br](mailto:dep.amommandel@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256051471500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



\* C D 2 5 6 0 5 1 4 7 1 5 0 0 \*



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.353, DE 2022**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.353/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Amom Mandel.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cobalchini - Presidente, Carlos Gomes, Delegado Bruno Lima, Delegado Matheus Laiola, Duda Salabert, Geovania de Sá, Marina Silva, Nilto Tatto, Socorro Neri, Tabata Amaral, Zé Vitor, Amom Mandel, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Chico Alencar, Coronel Chrisóstomo, Fernando Mineiro, Gilson Daniel e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputado COBALCHINI  
Presidente

